



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 015 DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera e revoga os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 7288/2024.

As alterações propostas, visa o melhor desenvolvimento das ações do programa. Alterou-se também o público a ser alcançado, tendo proposto a ampliação da divulgação e análise de candidatos residentes em municípios da região metropolitana para fins de fortalecimento das ações de captação de padrinhos/madrinhas.

Isto posto, sendo o Projeto de Lei claro e objetivo, e na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a justiça e a pertinência de sua propositura, dou ao presente Projeto o caráter de urgência, conforme faculta o § 1º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, portanto solicitando sua apreciação e sua aprovação conforme o artigo 192 do Regimento Interno dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
05146/2025	31/03/2025	14:47
Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO		
Projeto de Lei Nº 282/2025		
Assunto: Altera e revoga os dispositivos que menciona na Lei nº 7288/2024		